



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – ICS
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP - CUS**

**EDITAL DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E
IMUNOLOGIA CLÍNICA**

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, através do Instituto de Ciências da Saúde – ICS, do Campus Universitário de Sinop, por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma do Contrato nº 120/FUFMT/2019 firmado com base na Lei nº 8.958/94 e Resolução CD nº 08/2018, cadastrado sob o nº 4.028.013, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições e matrícula para o curso de Especialização em Microbiologia e Imunologia Clínica, conforme cláusulas e condições a seguir delineadas.

1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O Curso de *Especialização em Microbiologia e Imunologia Clínica*, visa capacitar e atualizar os profissionais de nível superior quanto aos fundamentos fisiopatológicos das enfermidades estudadas na área de imunologia e microbiologia clínica, tornando estes capazes de reconhecer e resolver os problemas encontrados durante a sua prática profissional. Além disso, o curso também visa a habilitação dos profissionais quanto a avaliação dos resultados dos diversos métodos microbiológicos e de imunodiagnóstico, a partir da compreensão das bases científicas e tecnológicas de cada método e da sua interação clínico-laboratorial. Poderão se inscrever biólogos, biomédicos, enfermeiros, farmacêuticos, médicos, médicos veterinários e profissionais de áreas afins, portadores de diploma de curso superior, obtidos até o final do módulo.

O Curso foi aprovado pela Resolução CONSEPE nº 148/2019 e nº 161/2019, sendo autorizado pela Portaria nº 032, de 13 de novembro de 2019, do Instituto de Ciências da Saúde – ICS, Câmpus Universitário de Sinop - CUS e está em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação.

Os recursos arrecadados serão gerenciados administrativo-financeiramente pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma do Contrato nº 120/FUFMT/2019 firmado com base na Lei nº 8.958/94 e Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT.

1.1 - DA CARGA HORÁRIA TOTAL E MODALIDADE DO CURSO

CARGA HORÁRIA TOTAL: 400 horas

MODALIDADE: PRESENCIAL. Desta forma, atestados médicos não serão considerados para efeito de abono de faltas, a não ser em casos excepcionais, previstos em lei. Os pedidos serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que protocolizados 72 (setenta e duas) horas após o término do módulo correspondente à ausência.

1.2 - DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas 30 (trinta) vagas para o curso de *Especialização em Microbiologia e Imunologia Clínica*. Havendo demanda, ocorrerá concessão de bolsas, sendo 02 (duas) bolsas para a comunidade carente e 02 (duas) bolsas para servidores da UFMT.

2 - DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

COORDENADOR: Prof^a. Dr^a. Lindsey Castoldi

LOCAL: Instituto de Ciências da Saúde – ICS, Câmpus Universitário de Sinop – CUS, UFMT
Endereço completo: Avenida Alexandre Ferronato, 1200, Distrito Industrial II, CEP:
78.557-267, Sinop – MT.

CONTATOS: Coordenação de Pós-Graduação *lato sensu*

Fone: (66) 98111-0189

e-mail: microimunoclinica@gmail.com; lindseycastoldi@gmail.com

Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde, CUS, UFMT

Fone: (66) 3533-3124

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DO PERÍODO PARA INSCRIÇÃO:

De 02/01/2019 a 18/01/2020.

No período de 02/01/2019 a 18/01/2020 as inscrições deverão ser realizadas no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Especialização”, com posterior envio dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição para o e-mail microimunoclinica@gmail.com.

3.2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO (candidatos não bolsistas)

A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Especialização”, durante o período reservado para as inscrições.

3.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Somente serão aceitas inscrições, para o Curso de *Especialização em Microbiologia e Imunologia Clínica*, de candidatos com graduação em biologia, biomedicina, enfermagem, farmácia, medicina, medicina veterinária e demais cursos de áreas afins (que tenham colado grau até o último dia do período de inscrição).

3.4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO

Para a conclusão da inscrição, os seguintes documentos deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail microimunoclinica@gmail.com.

- I** - Ficha de inscrição (anexo ao edital);
- II** - Cópia do RG;
- III** - Cópia do CPF;
- IV** - Cópia do comprovante de endereço.
- V** - Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país, frente e verso, devidamente registrado; ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição com data de expedição inferior a 1 (um) ano; ou cópia diploma de

conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;

VI - Cópia do Histórico escolar contendo a data de colação de grau;

VII - Original do comprovante de pagamento da inscrição (*somente candidatos que não concorrem à bolsa*);

VIII- Declaração de anuência dada pela chefia imediata do candidato (*somente para servidores da UFMT*);

IX - *Curriculum Vitae*;

§ 1º - Em relação ao subitem IV, caso não tenha comprovante de endereço nominal, será exigida uma Declaração de Endereço em Nome de Terceiro.

§ 2º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

3.5 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA DEMANDA SOCIAL (comunidade carente)

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa demanda social dos candidatos, bacharéis em Cursos de biologia, biomedicina, enfermagem, farmácia, medicina, medicina veterinária e demais cursos de áreas afins, com requerimento protocolado, contendo o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, cópia do Cartão do Cidadão, declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto no 6.135, de 2007, com documento(s) que comprove(m) que a renda familiar de todos os membros da família, incluindo a renda do candidato, não é superior a 3 salários mínimos mensais.

§ 1º - A Coordenação do curso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

§ 3º - O candidato que não possuir renda alguma deverá indicar a renda do responsável, vigorando o mesmo limite do item anterior.

§ 4º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

3.6 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA PARA SERVIDORES DA UFMT

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa de servidor público do quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, portador do diploma de Cursos de biologia, biomedicina, enfermagem, farmácia, medicina, medicina veterinária e demais cursos de áreas afins, desde que não portador de Certificados ou diplomas de pós-graduação, ou que não tenha sido liberado para fazer pós-graduação, em andamento ou já concluída.

§ 1º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

4 - DOS RECURSOS EM RELAÇÃO À BOLSA

Caberá recurso em relação ao processo de concessão de bolsas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado.

O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso de Especialização, por meio de processo instruído e protocolado junto ao Sistema Eletrônico Institucional – SEI da UFMT/CUS/ICS.

O requerente deverá justificar o seu pedido de reexame, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, juntando documentos que julgue necessário.

O pedido será analisado pelo Colegiado de Curso de Especialização.

5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

No dia 21/01/2020 (segunda-feira), a classificação final do processo seletivo será divulgada no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Especialização”.

6 - DA MATRÍCULA

Período: De 24/01/2020 (quinta-feira) a 28/01/2020 (segunda-feira).

Caso necessário, a data da matrícula poderá ser prorrogada pela Coordenação.

6.1 - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula será efetivada mediante assinatura do contrato entre o estudante e a Fundação Uniselva.

§ 1º Para formalização do contrato, o candidato que não possui cadastro na plataforma **SEI UFMT** irá realiza-lo no link (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei>), acessando “**SEI: Acesso Estudante/Usuário Externo**”, e efetuar o seu cadastramento (instruções de cadastro no próprio site) e realizar a abertura de um processo de “**PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – INGRESSO**” anexando os seguintes documentos **mencionados no item 3.4** deste Edital.

§ 2º No espaço reservado ao “**Detalhamento da Solicitação**” deverá preencher com as seguintes informações:

“Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Microbiologia e Imunologia Clínica, vinculado ao Instituto de Ciências da Saúde – ICS, CUS (Projeto 4.028.013).”

§ 3º Caso o candidato já tenha o cadastro na plataforma **SEI UFMT**, deverá apenas fazer a abertura de um processo de “**PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – INGRESSO**”, com as mesmas instruções dispostas no parágrafo anterior.

§ 4º - O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado via SEI para assinatura digital pela Fundação Uniselva para o estudante que terá 24 (vinte e quatro) horas para formalização, sob pena do perdimento da vaga.

6.2. Após assinatura do Contrato, a Fundação Uniselva disponibilizará os boletos referentes as parcelas do curso.

7 – DA SEGUNDA CHAMADA

Em caso de não efetivação da matrícula pelos selecionados no prazo estabelecido no § 4º, item 6.1, poderão ser convocados os candidatos em posição subsequente.

8 - DO VALOR TOTAL

O valor total do curso é de R\$ 11.692,56 (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) e poderá ser pago em até 22 parcelas de R\$ 531,48 (quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) iguais e sucessivas, sendo: (01ª a matrícula + 21 parcelas).

Os valores arrecadados destinam-se ao custeio da oferta do curso, de modo que o eventual inadimplemento por parte dos participantes pode prejudicar o andamento do Projeto.

9 - DO INÍCIO E PERIODICIDADE DAS AULAS

INÍCIO DAS AULAS: 13/03/2020

PERÍODO (quinzenal): (Sexta-feira: 19h00 às 22h30)

(Sábado: 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30)

§ 1º - O período de aulas poderá ser alterado, mediante aviso prévio da Coordenação.

10 - DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Nome da disciplina*	Carga Horária
Fundamentos de Imunologia	24 horas
Métodos e Técnicas de Imunodiagnóstico	24 horas
Imunodiagnóstico de doenças infecciosas	24 horas
Imunohematologia	24 horas
Autoimunidade	24 horas
Reações de hipersensibilidade	24 horas
Fundamentos de Microbiologia	24 horas
Bacteriologia Clínica	24 horas
Virologia Clínica	24 horas
Parasitologia Clínica	24 horas
Ectoparasitas de importância médica	24 horas
Micologia Médica	24 horas
Técnicas de diagnóstico molecular	24 horas
Controle de qualidade em um laboratório clínico	24 horas
Metodologia científica	24 horas
Desenvolvimento da Monografia	40 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	400 horas

§ 1º - As disciplinas poderão ser ministradas em ordem/sequência diferente da acima apresentada sem prévia comunicação.

11 - DO CORPO DOCENTE

Docente	Maior Titulação	IES de titulação	Área do Conhecimento	Vínculo Institucional
Lindsey Castoldi	Doutorado	UNESP	Patologia	Docente 40h, DE

Pamela Alegranci	Doutorado	UNESP	Biociências e Biotecnologia aplicadas à Farmácia - Imunologia	Docente 40h, DE
Gisele Facholi Bomfim	Doutorado	USP	Ciências - Farmacologia	Docente 40h, DE
Cibele Bonacorsi	Doutorado	UNESP	Biociências e Biotecnologia aplicadas à Farmácia – Microbiologia	Docente 40h, DE
Fabiana Cristina Donofrio	Doutorado	UNESP	Biociências e Biotecnologia aplicadas à Farmácia – Microbiologia Aplicada	Docente 40h, DE
Roberta Vieira de Moraes Bronzoni	Doutorado	USP	Ciências - Microbiologia	Docente 40h, DE
Patrícia da Costa Marisco	Doutorado	UFMS	Farmacologia	Docente 40h, DE
Flávio Fernandes Barboza	Especialista	Associação Médica Brasileira, Sociedade Brasileira de Reumatologia	Reumatologia	Docente 20h
Leticiane Munhoz Socreppa	Especialista	Associação Médica Brasileira, Associação Brasileira de Alergia e Imunologia	Alergia e Imunologia	Não possui
Bruno Antônio Marinho Sanchez	Doutorado	FIOCRUZ	Ciências	Docente 40h, DE
Rodolfo Cassimiro de Araújo Berber	Doutorado	USP	Medicina Veterinária - Reprodução Animal	Docente 40h, DE

§ 1º - O corpo docente pode ser alterado sem prévia comunicação. **12 - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA**

Ao final do curso será exigido trabalho de conclusão do curso, sobre um dos temas estudados na grade curricular, na área de interesse do aluno, dentro das normas de redação de trabalho científico.

- I** - Frequência mínima correspondente a 75% da carga horária ministrada em cada disciplina;
- II** - Obtenção de nota mínima “7,0” em cada disciplina, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes;

III - Obtenção de nota mínima “7,0” no trabalho de conclusão de curso apresentado ao final.

13 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O estudante deverá:

- a) Efetuar o pagamento do curso em dia como condição de sua continuidade;
- b) Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;
- c) Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, o Regulamento do Curso;
- d) Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) contratado (a), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
- e) Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) contratado (a), durante toda a vigência deste contrato e até que perdue obrigações financeiras em face do mesmo;
- f) No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;
- g) Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;
- h) Em caso de inadimplência no pagamento de três (03) parcelas, o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;
- i) Em todos os casos de inadimplemento, o estudante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;
- j) Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;
- k) A qualquer tempo o estudante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente;
- l) A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;
- m) A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;
- n) Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;
- o) O contrato poderá ser rescindido:
 - Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT, quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;

- Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;
- p) Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;
- q) A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;
- r) A Coordenação do Curso se reserva ao direito de cancelar o curso na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;
- s) Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) contratado (a) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre contratante e contratado (a);
- t) No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Coordenação do Curso de *Especialização em Microbiologia e Imunologia Clínica* se reserva o direito de prorrogar as inscrições/matricula caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas.

15. CRONOGRAMA DO EDITAL

DATAS	DISCRIMINAÇÃO
02/01/2019 a 18/01/2020	Período para as inscrições
19/01/2020 a 20/01/2020	Período de seleção
21/01/2020	Publicação do resultado
24//01/2020 a 28/01/2020	Período para as matrículas
13/03/2020 a 30/11/2021	Início das aulas
22/01/2020	Período para recurso

Sinop, 02 de janeiro de 2019.

Profª. Drª. Lindsey Castoldi
Coordenador do Curso de Especialização em
Microbiologia e Imunologia Clínica